



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

DIRETORIA DE CAPTAÇÃO E MONITORAMENTO DE RECURSOS – DIRCAM
Departamento de Gerenciamento do Programa BNDES – DEBND

POP Nº: 002

PRAZO:
03 DIAS ÚTEIS

DATA DA ATUALIZAÇÃO:
SETEMBRO/2022

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA BNDES

DESCRIÇÃO: Liberação de recursos financeiros para custeio de despesas (contratos) realizadas pelas Secretarias e Instituições que executam os Projetos do Programa BNDES (Subexecutoras).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei Federal nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 02/2013 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na formalização do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP;

Portaria SEPLAG nº 1.152/2022 - Determina o roteiro com a documentação que deve compor todos os pedidos de liberação financeira;

Contratos vigentes com o BNDES

Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES

Identificação de Intervenções / Solicitação de Autorização - II/SA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Apresentação dos documentos conforme IN/CGE 02/2013 e Portaria Nº 1.152/2022 – Anexo I “*Check List*”.

TAREFA

SETOR RESPONSÁVEL



1) <ul style="list-style-type: none">A Subexecutora instrui no SEI o Processo Administrativo de Despesa Pública, de acordo com a IN/CGE 02/2013 e com a Portaria SEPLAG nº 1.152/2022 – Anexo I “<i>Check List</i>”, e encaminha para SEPLAG.	As Secretarias e instituições que executam projetos do Programa BNDES
2) <ul style="list-style-type: none">Recebe o Processo SEI e encaminha para DIRCAM.	GABINETE DO SECRETÁRIO
3) <ul style="list-style-type: none">Recebe o Processo SEI e encaminha para Análise Técnica do DEBND.	DIRCAM
4) <ul style="list-style-type: none">Recepciona o Processo SEI e procede a distribuição para análise da Unidade de Gestão do Programa BNDES – UGP/BNDES dentro do DEBND;DEBND verifica se a despesa foi realizada de acordo com o contrato;DEBND verifica as alterações dos Contratos, se possui saldo e se está vigente;DEBND verifica se o Processo de despesa está de acordo com a IN/CGE 02/2013, Portaria Seplag nº 1.152/2022;Após a emissão das Análises Técnicas pelo DEBND, o Processo SEI é encaminhado para DIRCAM com a minuta do ofício de solicitação financeira.	DEBND
5) <ul style="list-style-type: none">Recebe o processo SEI, prepara o ofício conforme minuta disponibilizadas pelo DEBND;Colhe a assinatura do Secretário da SEPLAG no ofício por meio do bloco de assinaturas do SEI;Encaminha o processo à SEFAZ.	DIRCAM
6) <ul style="list-style-type: none">Recepciona o Processo SEI e procede com a Liberação Financeira na Conta Gráfica (de Despesa) do Órgão solicitante.	SEFAZ

CONSIDERAÇÕES

OBSERVAÇÃO: Os perdidos de liberação financeira encaminhados em desacordo com a fundamentação legal e os instrumentos que normatizam o Programa, o DEBND encaminha diretamente ao Órgão solicitante para os ajustes necessários.



**GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
www.ac.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

Coordenação: Aloisio Mestriner Detomini

Equipe técnica do Departamento de Gerenciamento do Programa BNDES - DEBND